



SÚMULA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Nº 010/2017

23/11/2017	08:38	09:52	SEDE DO CAU/PB – JOÃO PESSOA/PB
------------	-------	-------	---------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO	
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA	
ASSESSORIA	YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA	
PARTICIPANTES	PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO	COORDENADOR CPFI-CAU/PB
	RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL	MEMBRO CPFI-CAU/PB
	CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE	MEMBRO CPFI-CAU/PB
	ANDRÉIA CARVALHO SOLHA	GERENTE GERAL-CAU/PB
	MÔNICA CRISTINA VIEIRA SMITH	ASSESSORA CONTÁBIL CAU/PB

ABERTURA:

1. Verificação de quórum

O coordenador da CPFI-CAU/PB, Arquiteto e Urbanista Paulo Sérgio Araújo Peregrino, deu início aos trabalhos da Reunião 010/2017 da CPFI-CAU/PB. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

PAUTA

2. Pauta

2.1. Apreciação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de outubro de 2017.

Origem: CPFI-CAU/PB

Relator: Paulo Sérgio Araújo Peregrino

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de outubro de 2017, considerando que compete à Comissão de Planejamento e Finanças apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/PB e acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PB, propondo à aprovação do Plenário.



2.2. Apreciação do Relatório do CAU/PB até o terceiro trimestre de 2017.

Origem: CPFI-CAU/PB

Relator: Paulo Sérgio Araújo Peregrino

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator, que opinou pela aprovação do relatório contendo informações até o terceiro trimestre de 2017, considerando que compete à Comissão de Planejamento e Finanças apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/PB e acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PB, propondo à aprovação do Plenário; assim como, apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/PB, e de suas reformulações orçamentárias, propondo à aprovação do Plenário e considerando o que determina a Resolução N° 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo IV, Art. 7º, que trata sobre a execução dos planos de ação e orçamentos do CAU/BR e dos CAU/UF.

2.3. Processo 017/2017-CPFI-CAU/PB – Protocolo 520314/2017 – Defesa referente à notificação de cobrança de anuidade

Interessada: VIEIRA E MELO CONSTRUTORA LTDA - ME

Origem: Gerência Técnica-CAU/PB

Relatora: Cristina Evelise Vieira Alexandre

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto da relatora no sentido de INDEFERIR a defesa referente à cobrança de anuidades, tendo em vista que a defesa apresentada não traz nenhum motivo de razoabilidade para que seja revista a dívida junto ao CAU/PB, considerando que a migração do CREA para o CAU foi automática na medida em que a empresa possui arquiteto e urbanista como responsável técnico, tendo ainda sido identificada uma atividade privativa de arquiteto e por isso os encargos teriam que ter sido recolhidos junto ao CAU. O responsável pela empresa deve então negociar a dívida com o CAU/PB e apresentar a comprovação de que foi dada a baixa na empresa junto à Receita Federal, conforme alegado por escrito.

2.4. Processo 018/2017-CPFI-CAU/PB – Protocolo 536152/2017 - Defesa de notificação referente à cobrança de anuidades

Interessada: THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TABOSA BRAGA

Origem: Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB

Relator: Valder de Souza Filho

O Coordenador da CPFI realizou a leitura do voto encaminhado pelo relator do processo, que não pôde comparecer à reunião.

A COMISSÃO DELIBERA: Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela cobrança das anuidades referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, com a possibilidade de parcelamento, conforme a Resolução nº 121 do CAU/BR.



2.5. Processo 031/2017 – Protocolo 591482/2017 – Defesa da notificação de cobrança de anuidade

Interessada: LÚCIA DE FATIMA DOS SANTOS NOBRE

Origem: Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB

Relator: Ricardo Victor de Mendonça Vidal

A COMISSÃO DELIBERA: Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo INDEFERIMENTO da solicitação da requerente, visto que todas as etapas administrativas para defesa já foram vencidas e diante das informações constantes no processo não existem evidências que indiquem a impugnação da dívida, estando a profissional no momento com condições de explicar sua situação na sessão conciliatória na instância cabível.

2.6. Protocolo 600278/2017 – Solicitação para contribuição dessa Comissão para o Anteprojeto de Resolução que cria o Programa de Reequilíbrio Orçamentário (PROCCA) e dá outras providências

Origem: Presidência - CAU/BR

Relator: Paulo Sérgio Araújo Peregrino

A CPFI-CAU/PB irá encaminhar o seu posicionamento à Presidência do CAU/PB para que encaminhe ao CAU/BR. O Coordenador da CPFI explicou que seria melhor que cada CAU/UF ficasse responsável por gerenciar o PROCCA e deveria haver uma resolução que definisse as normas de uso no âmbito dos CAU/UF.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião 010/2017 da CPFI-CAU/PB mediante aprovação desta súmula que vai assinada pelos membros da CPFI presentes e pela assistente administrativa destinada a assessorar a Comissão.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Coordenador

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE
Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assistente Administrativa